



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

SECRETARIA

2.ª Via

Sancionado  
Cach. Macacu, 1.º de  
Abril de 1955.  
Omar de Souza  
Prefeito

AUTÓGRAFO

Deliberação nº 69, de 30 de março de 1955.

Art. 1.º - Fica assegurada a inscrição de 40 (quarenta) alunos, no Ginásio Amador Peitoto, desta cidade, responsabilizando-se a Prefeitura pelo pagamento de 50% das mensalidades.

Art. 2.º - Ficam suprimidas as sindicâncias do Executivo Municipal, para constatação da polízia, todos os alunos que desejarem ser beneficiados pelo presente projeto.

Art. 3.º - Todas as taxas cobradas pelo Ginásio, além das mensalidades, correrão por conta dos interessados.

Art. 4.º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu,  
30 de março de 1955.

Eneide Juncal  
Presidente.